

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 109/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CEREZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n°. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o período de férias da Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo **efetivo de tesoureira**, constantes no Decreto nº 198/2019, de 01 de novembro de 2019, passando para:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
ANA CLAUDIA	01/01/2019 A 31/12/2019	16/06/2020 À 25/06/2020	10
LAUXEN			DIAS
ZUZELISKI			

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto 094/2020 de 15 de abril de 2020, e às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de maio de 2020.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data súpra:

EDERSON CEREZOLLI Secretărio de Administração MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 109/2000

DATA: O7105/2020

EDIÇÃO N.º 3/33